



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PÓS-VENDAS EM CAMPO VALE+
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049936/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Endereço: MARGINAL DA VIA ANCHIETA Número: S/N Complemento: KM 23,5 ALA 17
Bairro: DEMARCHI Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09823-901
CNPJ/MF nº: 59.104.422/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/05/2026 a 27/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/05/2026 a 19/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A presente Promoção é destinada a pessoas físicas de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste Regulamento ("Participante(s)").

6.2. A Promoção terá início às 00h01 do dia 19 de maio de 2026 e se encerrará às 23h59 do dia 19 de julho de 2026, considerando-se sempre o horário de Brasília ("Período de Participação").

6.3. Os interessados poderão consultar a lista de concessionárias autorizadas participantes da presente Promoção através do link <https://www.vw.com.br/pt/servicos-e-acessorios/promocao.html> "Concessionária(s) Participante(s)".

6.4. Para participar desta Promoção, os interessados deverão, durante o Período de Participação:

a. Realizar a aquisição de serviços ou serviços e peças/acessórios em uma das oficinas físicas das Concessionárias Volkswagen participantes, com valor igual ou superior a **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Não serão aceitas compras realizadas por canais digitais.

a.1) O comprovante fiscal de compra deverá ser emitido no CPF do adquirente para fins de participação nesta Promoção.

a.2) Na hipótese de o Participante ter contratado mais de um serviço na oficina da Concessionária Volkswagen Participante, e terem sido emitidas notas fiscais separadas (uma para cada serviço ou uma para serviço e outra para peça/acessório), será admitida a soma dos comprovantes fiscais de compras **exclusivamente se tiverem sido emitidos pela mesma concessionária, com o mesmo CNPJ.**

a.3) Para fins de clareza, será admitida a somatória de valores de comprovantes fiscais de compra distintas para atingir o valor mínimo estabelecido neste Regulamento, **desde que ao menos 01 (um) dos comprovantes seja referente a serviços realizados em uma mesma oficina da Concessionária Volkswagen Participante.** Ou seja, para que a participação seja regular, é preciso que haja contratação de ao menos 01 (um) serviço, podendo o valor mínimo necessário à participação na Promoção ser complementado com aquisição de peças e/ou acessórios.

a.4) Todavia, na hipótese supra prevista, somente será admitida a soma de, **no máximo, 03 (três) comprovantes fiscais** para fins de atingimento do valor mínimo informado, desde que observadas as condições supra descritas e desde que ao menos 01 (um) dos comprovantes fiscais seja relativo à contratação de um serviço e que os três comprovantes fiscais tenham sido emitidos pelo mesmo CNPJ.

a.5) Para fins de participação da presente promoção, serão aceitas notas fiscais de aquisição de serviços ou serviços e peças/ acessórios emitidas desde de o dia 11/05/2026, desde que atendidos os demais requisitos do presente regulamento.

b. Acessar o link enviado pela Promotora por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp ("WhatsApp da Promoção") para realizar o cadastro nesta Promoção, informando seu nome completo, CPF, endereço completo, data de nascimento, telefone celular com DDD e e-mail válido ("Cadastro").

b.1) Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, não sendo aceitos dados de terceiros para fins de Cadastro, incluindo o e-mail e o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

b.2) O Cadastro poderá ser realizado imediatamente após a contratação dos serviços e/ou aquisição das peças e acessórios, ou, em momento posterior, desde que dentro do Período de Participação da Promoção.

c. Após o Cadastro, o interessado deverá acessar o canal da promoção no WhatsApp para fazer o upload da(s) nota(s) fiscal(is) relativas aos serviços contratados e/ou peças/acessórios adquiridos, respeitadas as regras definidas nos itens acima, devendo o Participante informar: **(i)** CNPJ da Concessionária Volkswagen em que contratou os serviços e/ou adquiriu peças/acessórios; **(ii)** os dados dos comprovantes fiscais de compra (máximo 03 (três) documentos – conforme itens acima), quais sejam: **(a)** data de emissão, **(b)** valor da compra/serviço realizado, **(c)** o número da Nota/Cupom e **(d)** a razão social da oficina da Concessionária Volkswagen Participante onde o serviço foi prestado.

6.5. Os dados do documento fiscal poderão variar de acordo com o tipo de documento fiscal emitido, como DANFE, NFC-E ou outros.

6.6. Cada comprovante fiscal de compra, emitido nos termos desta Promoção, poderá ser cadastrado uma única vez, sendo vedado o compartilhamento com terceiros.

6.7. O Participante que possuir mais de 01 (um) comprovante fiscal de compra no valor total de, no mínimo, R\$1.000,00 (mil reais), deverá efetuar o cadastro de cada comprovante de forma individual, passando ao cadastro dos demais comprovantes somente após a conclusão do cadastro do primeiro.

6.8. Cada documento fiscal cadastrado será analisado individualmente ou, excepcionalmente, em conjunto, conforme supracitado para fins de atribuição de números da sorte.

6.9. Ao longo do Período de Participação desta Promoção, os Participantes que realizarem o Cadastro e cumprirem todas as regras deste Regulamento estarão elegíveis para participar do sorteio desta Promoção.

6.10. O Participante que atender às condições acima descritas receberá, a cada **R\$ 1.000,00 (mil reais)** gastos, 01 (um) número da sorte para participar do sorteio da Promoção, nos termos deste Regulamento. Cada Participante terá direito ao resgate de uma quantidade máxima de 05 (cinco) números da sorte durante o Período de Participação da Promoção.

6.11. O Participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compra e deverá mantê-los íntegros, inteiros, em perfeito estado e legíveis para apresentá-los sempre que solicitado pela Promotora. O não atendimento a este requisito poderá implicar na desclassificação do Participante.

6.12. A Promotora não se responsabiliza por qualquer problema em relação ao pagamento das compras realizadas pelo Participante, de modo que em caso de não aprovação do pagamento, caberá ao interessado resolver a situação junto à administradora do seu cartão ou à instituição financeira.

6.13. A Promotora não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e/ou internet banda larga, e/ou servidores de e-mail para participação via e-mail, sendo que o tempo de envio e recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou *spam*, bem como demais funcionalidades da operação, serão de responsabilidade das respectivas operadoras.

6.14. Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

6.15. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação da Promoção, a apresentação de quaisquer documentos pertinentes, sob pena de desclassificação imediata do Participante.

DA MECÂNICA

6.16. Após a conclusão do Cadastro do Participante no WhatsApp da Promoção, conforme item 6.4. deste Regulamento, a Promotora gerará o número da sorte, o qual será enviado para o e-mail do Participante informado no momento do Cadastro e também poderá ser consultado pelo Participante por meio do WhatsApp da Promoção até 01 (um) dia antes da data do respectivo sorteio da Loteria Federal.

6.17. Cada compra realizada nos termos do item 6.4. deste Regulamento dará direito ao recebimento de 01 (um) número da sorte ao Participante.

6.18. O Participante poderá realizar quantas compras desejar, desde que cumpridas as regras deste Regulamento. No entanto, será estabelecido um **limite máximo de 5 (cinco) números da sorte por Participante** durante o Período de Participação da Promoção.

6.19. A nota ou comprovante fiscal poderá ser cadastrado nesta Promoção apenas 01 (uma) vez. O comprovante fiscal é pessoal e intransferível, sendo que somente serão computadas as compras realizadas pelo próprio Participante. Caso seja constatado que a compra cadastrada pelo Participante foi realizada por terceiro, o respectivo cupom fiscal não será computado e o número da sorte dele decorrente será desconsiderado.

6.20. Reforçando o disposto no item 6.16. supra, fica estabelecido que o Participante poderá consultar seu(s) número(s) da sorte através do Contato do WhatsApp da Promoção.

DO SORTEIO

6.21. A Promoção contemplará, inicialmente, 05 (cinco) Participantes, que receberão, cada um, 01 (um) veículo Volkswagen T-Cross Sense, com pacote opcional Seleção, 0 km, ano/modelo 2026, quatro portas, flex, cuja cor ficará sujeita à disponibilidade no momento da entrega, em referência à primeira etapa da chave de grupos ("Primeira Etapa") na competição a ser realizada no período de 11/06/2026 a 19/07/2026 ("Competição"), os quais serão distribuídos por meio de 01 (um) único sorteio realizado ao final da Promoção.

6.22. Adicionalmente, caso a Seleção Brasileira avance para as fases subsequentes da Competição, após a Primeira Etapa – Dezesesseis avos de final; Oitavas de Final; Quartas de Final; Semifinais; e, Final ou Disputa de 3º Colocado –, será acrescido 01 (um) veículo adicional à premiação da Promoção a cada nova fase alcançada, podendo ser atingido o limite máximo de 10 (dez) veículos ao final da competição (5 (cinco) relativos à Primeira Etapa e 1 (um) para cada uma das 5 (cinco) fases subsequentes, caso o Brasil avance).

6.23. Assim, os veículos adicionais eventualmente acrescidos em razão do desempenho da Seleção Brasileira integrarão o mesmo sorteio mencionado na cláusula 6.21 acima, de modo que a quantidade total de veículos sorteados será definida conforme o avanço da Seleção Brasileira na Competição até a realização da apuração final da Promoção.

6.24. As fases da Competição após a Primeira Etapa da Competição são: Dezesesseis avos de final; Oitavas de Final; Quartas de Final; Semifinais; e, Final ou Disputa de 3º Colocado. Ou seja, além dos 5 (cinco) veículos sorteados em razão da Primeira Etapa, poderá haver o acréscimo de 5 (cinco) outros veículos ao sorteio final da Promoção.

6.25. Contudo, caso a Seleção Brasileira seja eliminada ainda na Primeira Etapa, não haverá o acréscimo de novos veículos à premiação e, portanto, serão sorteados apenas os 5 (cinco) veículos relativos à Primeira Etapa.

6.26. Identificados os Participantes ganhadores, será feita a conferência da regularidade do Cadastro realizado e dos documentos apresentados. Estando todas as condições previstas neste regulamento contempladas, o Participante será declarado vencedor. Havendo qualquer irregularidade no Cadastro e/ou documentação apresentada, o Participante será desclassificado e o prêmio será destinado ao Participante portador do número da sorte subsequente, desde que atenda a todas as condições aqui estabelecidas. O processo de apuração será repetido tantas vezes quanto necessárias, até que sejam localizados Participantes que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento e que tenham o direito de receber o prêmio.

6.27. No Período de Participação indicado no Item 6.2. acima também será realizada promoção homônima, na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde ("Promoção Homônima"), que também será autorizada pela SPA e cujas condições de participação e Número do Certificado deverão ser verificados no respectivo Regulamento, que estará disponível no site <https://www.vw.com.br/pt/servicos-e-acessorios/promocao.html>, para consulta dos interessados.

6.28. O Participante poderá cadastrar os comprovantes fiscais das compras realizadas no âmbito da presente Promoção para fins de cadastro na Promoção Homônima realizada na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde, conforme indicado no Item 6.25. supra.

6.29. Para fins de esclarecimento, fica estabelecido que a Volkswagen do Brasil Ltda. é patrocinadora oficial da Seleção Brasileira de Futebol e da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF"), motivo pelo qual está autorizada, nos termos do contrato celebrado com a Confederação Brasileira de Futebol, a realizar ações e promoções relacionadas à Seleção Brasileira de Futebol e à CBF.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/07/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/05/2026 00:01 a 19/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada Marginal Da Via Anchieta NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: KM 23,5 BAIRRO: Demarchi

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09823-901

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	1 Volkswagen TCROSS Sense, com pacote opcional Seleção, 0Km, ano /modelo 2026, 04 (quatro) portas, flex, na cor sujeita a disponibilidade no momento da entrega, nos termos do Item 6.21. e seguintes deste Regulamento – para a Primeira Etapa	119.990,00	599.950,00	0	1	1
5	1 Volkswagen TCROSS Sense, com pacote opcional Seleção, 0Km, ano /modelo 2026, 04 (quatro) portas, flex, na cor sujeita a disponibilidade no momento da entrega, nos termos do Item 6.21. e seguintes deste Regulamento – para cada fase que a Seleção Brasileira avance na Competição	119.990,00	599.950,00	0	1	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	1.199.900,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Serão emitidas um total de 2 (duas) séries de números da sorte, de 0 a 01, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números da sorte, sendo que os números da sorte serão compostos por 05 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999.

11.2. Para a apuração do número da sorte do ganhador, será considerado o procedimento a seguir descrito: será o número que corresponder à junção dos algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

11.3. Para a apuração da série vencedora, será considerado o seguinte procedimento: será o número que corresponder ao algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Exemplo hipotético, considerando o resultado também hipotético abaixo, sendo o Número da Sorte premiado 04.914 – Série 0.

- 1º Prêmio da Loteria Federal 9 7 3 0 0
- 2º Prêmio da Loteria Federal 7 4 2 5 4
- 3º Prêmio da Loteria Federal 1 3 5 7 9
- 4º Prêmio da Loteria Federal 5 4 3 2 1
- 5º Prêmio da Loteria Federal 9 8 5 2 4

11.4. Caso o número da sorte não tenha sido atribuído a nenhum Participante, será considerado vencedor o Participante portador do Número da Sorte imediatamente subsequente, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na mesma série. Se, ainda assim, não for possível identificar um ganhador, deve-se retomar a apuração a partir do número 00.000 dentro da série contemplada. Por fim, caso ainda não seja possível identificar o contemplado, o mesmo procedimento supramencionado deverá ser observado, mas na série imediatamente seguinte àquela sorteada, até o limite da série prevista em Regulamento e, após, da série imediatamente anterior, até a série 0. O mesmo procedimento será repetido em caso de não ser possível encontrar todos os demais vencedores.

11.5. Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.6. Após identificação da série vencedora, será identificado o número da sorte com base na extração da Loteria Federal, conforme os procedimentos acima descritos.

11.7. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração subsequente que vier a ser realizada pela Caixa, sendo adiada também, proporcionalmente, a divulgação dos vencedores. Todavia, caso o sorteio venha a ser antecipado pela Caixa, a Promotora poderá, a seu critério, antecipar a data da apuração, permanecendo inalteradas as datas de divulgação dos vencedores.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da Promoção: (i) as pessoas jurídicas e as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) pessoas físicas incapazes; (iii) funcionários da Promotora e/ou das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, bem como seus cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, conjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos).

12.2. Serão desclassificados os Participantes que, para fins de participação, apresentarem comprovantes fiscais relativos a compras realizadas por quaisquer canais de compra online, por exemplo canal Mercado Livre e Peças.VW.

12.3. A Promotora poderá desclassificar, a qualquer tempo, os Participantes que realizarem o upload de nota(s) fiscal(is): **(i)** ilegível(is); **(ii)** relativas a serviços que não sejam comercializados pela Promotora; **(iii)** cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da oficina da Concessionária Participante; **(iv)** que não somem o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) em serviços das Concessionárias Participantes da Promotora ou que não tenham serviços contratados (apenas peças e acessórios, por exemplo); **(v)** com dados diferentes dos dados informados no Cadastro; **(vi)** de serviços contratados em período diverso do Período de Participação desta Promoção ou que de qualquer outro modo não conformem com as regras estabelecidas neste Regulamento; **(vii)** que tiver sido emitida com indicação de CPF diferente do Participante.

12.4. São condições que invalidam a participação na presente Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do candidato, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, inclusive a ausência de apresentação dos documentos solicitados.

12.5. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

12.6. Quando ocorrer a desclassificação de Participantes pelos motivos acima indicados, o Participante portador do número da sorte subsequente fará jus à premiação, desde que a sua participação esteja de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome dos ganhadores serão divulgado no Site da Promoção no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da respectiva apuração. Além disso, a Promotora entrará em contato com o vencedor através do número de telefone e/ou e-mail informados no momento do Cadastro.

13.2. Caso o Participante ganhador não responda o contato da Promotora em até 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato, o vencedor perderá o direito à premiação, que poderá ser entregue pela Promotora ao Participante portador do número da sorte subsequente àquele número contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. A entrega do Veículo será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na Concessionária Participante em que o serviço foi realizado. Ainda, o contemplado deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega dos Prêmios, bem como apresentar cópia de um documento pessoal com foto (RG ou CNH), quando do efetivo recebimento da premiação a que fizer jus.

14.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item.

14.3. Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá este constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

14.4. O direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, caducará, e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme o art. 6º do Decreto 70.952/72.

14.5. Na eventualidade do falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, devendo o último comprovar tal condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, através do Fale Conosco disponível no site <https://www.vw.com.br/pt/servicos-e-acessorios/promocao.html>. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.2. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

15.3. Os ganhadores concordam em autorizar a Promotora, neste ato, gratuitamente, a utilizar seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, dentre outras existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para fim institucional ou comercial relacionado à Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

15.4. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, a qualquer tempo, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, hacker, bugs, worms.

15.5. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

15.6. A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

15.7. Ao confirmar o cadastro na Promoção, o Participante reconhece que a Promotora utilizará, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

15.8. A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.9. Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a.** Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotsites e aplicativos envolvidos nesta Promoção, para o fim específico de administrá-los e manter sua qualidade e segurança;
- b.** Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção; c. Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- c.** Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- d.** Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

15.10. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

15.11. Todas as demais condições relacionadas à proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link <https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/informacoes-legais/politica-de-privacidade.html>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

15.12. A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 12 DA PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638/2022.

15.13. A mera participação nesta Promoção implicará no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

15.14. A Promotora deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/05/2026 às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KAC.RQR.NDH